



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 023/2024

SÚMULA “Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada Rua Rio Branco, com início na Avenida Vereador Wadislau Bugalski e término na Avenida Paraná, Bairro Lamenha Grande, Loteamento Jardim Dragão Verde neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM REDAÇÃO K/M/21 DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22 de abril de 2024

APROVADO EM UNTA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 20 / 04 / 2024

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

[Signature]
Ferrugem
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 23 / ABRIL / 2024

[Signature]
Secretário



SENHORES VEREADORES.

A denominação dada é uma correção onde está sendo confundida com “Barão do Rio Branco” visa permitir que os moradores da região possam solicitar serviços para as Operadoras de Telefonia, Correios, Sanepar, Copel, entre outros.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2024



Ferrugem
Vereador



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Urbanismo

Processo: 0018.6580/2024.

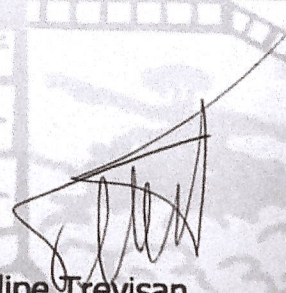
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Ref.: PROJETO DE LEI 023/2024.

Em atenção a sua solicitação para nomeação da RUA RIO BRANCO, com início na AV. VER. WADISLAU BUGALSKI e término na AVENIDA PARANA na localidade do loteamento Dragão Verde, bairro Lamenha Grande. Tendo em vista que se trata de rua existente, e que atende requisitos legais atinentes ao sistema viário municipal, manifestamo-nos favoravelmente.

Sendo que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Felipe Trevisan
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Almirante Tamandaré, 23 de Abril de 2024.

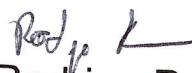


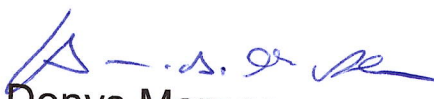
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica - Rua Rio Branco". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente


Denys Moraes
Membro

FERRUGEM.

RIO BRANCO

SARDIM DRAGÃO VERDE

Início

FIM.
Pessoa

